

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO

### EDITAL Nº 05/2012 – PROPESP 2º PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2012

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e das Comissões de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB) e do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS) torna pública, a quem possa interessar, que realizará, sob a coordenação de seu Centro de Processos Seletivos (CEPS), Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM)** que serão oferecidos no ano de 2012.

A **RESIDÊNCIA MÉDICA** é destinada a profissionais graduados em Medicina, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

Os PRM ofertados estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Serão oferecidas vagas para PRM com acesso direto e PRM com pré-requisitos.
- §1º Programas de Residência Médica com acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	SITUAÇÃO JUNTO À CNRM
INFECTOLOGIA	04	03	RECREDENCIADO
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	08	02	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	05	03	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO

§2º Programas de Residência Médica com pré-requisitos em Clínica Médica:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	Situação junto à CNRM
GERIATRIA	01	02	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO
PNEUMOLOGIA	01	02	RECREDENCIADO

§3º Programas de Residência Médica com pré-requisitos em Cirurgia Geral:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	Situação junto à CNRM
CIRURGIA DIGESTIVA	01	02	CREDENCIADO
CIRURGIA DO TRAUMA	04	02	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO

- 1.2 A seleção para os PRM com acesso direto será realizada em única etapa, consistindo de uma prova de suficiência teórica, em conformidade com o estabelecido neste edital.
- 1.3 A seleção para os PRM com pré-requisito será realizada em única etapa, consistindo de uma prova de suficiência teórica, em conformidade com o estabelecido neste edital.
- 1.4 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, de acordo com a legislação vigente.

- 1.5 É vedado ao médico repetir PRM, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Pará ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 Resolução CNRM nº 02/2005).
- 1.6 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, e poderá ser atendida de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela coordenação do processo seletivo.
- 1.7 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo para tanto consultar os editais expostos na página eletrônica http://www.ceps.ufpa.br.
- 1.8 O presente edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo, de acordo com os critérios e condições a seguir.

# 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 2.2 A inscrição no Processo Seletivo de Residência Médica será admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ceps.ufpa.br">http://www.ceps.ufpa.br</a>, solicitadas a partir das 10h do dia 21 de março de 2012 às 22h do dia 08 de abril de 2012, observado o horário de Belém/PA.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- §1º O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 09 de abril de 2012. O candidato deverá imprimir o boleto bancário, no ato da inscrição, para efetuar o pagamento.
- §2º Poderá requerer isenção de pagamento de taxa, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.
- §3° A solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser feita no período de **21 a 23 de março de 2012**. A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos **a partir do dia 30 de março de 2011**, via Internet, no endereço <a href="http://www.ceps.ufpa.br">http://www.ceps.ufpa.br</a>.
- §4º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 2.4 As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste edital serão realizadas simultaneamente; **portanto**, **o candidato deverá efetuar sua inscrição apenas para uma especialidade**. Não será aceita solicitação para mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 2.5 O candidato que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anulados, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.
- 2.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, durante o período de inscrição ao Processo seletivo. Quando se tratar de atendimento de

emergência, a solicitação poderá ser feita até às 12h do dia 17 de abril de 2012, observado o item 1.6 deste edital.

# 3 DA SELEÇÃO

- 3.1 A Seleção obedecerá a Resolução nº 008/04 da CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica) compreendendo uma (01) avaliação: prova teórica.
- 3.2 Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública obedecendo ao seguinte critério:

Prova Escrita, teste de múltipla escolha. Etapa eliminatória e classificatória.

- 3.3 Da prova teórica
- 3.3.1 Será aplicada Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha, distribuídas entre as especialidades dispostas no quadro a seguir.
- §1º Para os PRM com acesso direto o número de questões da Prova Objetiva será de cinquenta (50), igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social. Cada questão terá o valor de 2 (dois) pontos.

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
CLÍNICA MÉDICA	10
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	10
PEDIATRIA	10
CIRURGIA GERAL	10
MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	10
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA	50

§2º Para os PRM com pré-requisitos o número de questões da Prova Objetiva consta do quadro a seguir. Cada questão terá o valor de 5 (cinco) pontos

ESPECIALIDADE	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES
GERIATRIA	CLÍNICA MÉDICA	20
PNEUMOLOGIA	CLINICA MEDICA	

ESPECIALIDADE	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES
CIRURGIA DIGESTIVA	CIRURGIA GERAL	20
CIRURGIA DO TRAUMA	CIRORGIA GERAL	20

- 3.3.2 A Prova Objetiva será aplicada no dia **18 de abril de 2012**, com início às **14h e término às 17h**, horário local.
- 3.3.3 O candidato deverá apresentar-se no local da prova às **13h**, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, **Cartão de Inscrição** e **documento original de identificação**, observando os itens 3.3.5, 3.3.6, 3.3.7 e 3.3.8 deste edital.
- 3.3.4 A porta de acesso aos locais de realização da prova será **aberta às 13h**, e **fechada às 14h**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.
- 3.3.5 O **Cartão de Inscrição** estará disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.ceps.ufpa.br">http://www.ceps.ufpa.br</a> a partir do dia 12 de abril de 2012.
- 3.3.6 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando as informações de forma legível e em via original: a) Cédula de Identidade (RG);

- b) Carteira de Identidade fornecida pelo órgão de sua categoria profissional ou Conselho Regional de Medicina:
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Carteira de Trabalho:
- e) Passaporte;
- f) Quando se tratar de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
- 3.3.7 Os seguintes documentos de identidade não serão aceitos para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação **sem foto**, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.3.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 3.3.9 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e depositá-los no chão junto à carteira. O descumprimento da presente diretiva implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 3.3.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés e óculos escuros. Estes objetos deverão ser depositados no chão junto à carteira.
- 3.3.11 O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 3.3.7, 3.3.8 e 3.3.9 deste edital, será excluído da Seleção.
- 3.3.12 A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
- 3.3.13 É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 3.3.2 e 3.3.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 3.3.11 deste Edital).
- 3.3.14 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 3.3.15 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 3.3.16 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 3.3.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos ficais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- 3.3.18 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- 3.3.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a fazer a prova.

3.3.20 Os Gabaritos das provas objetivas serão divulgados no **dia 18 de abril de 2012, no endereço eletrônico** <a href="http://www.ceps.ufpa.br">http://www.ceps.ufpa.br</a>.

#### **4 DOS RECURSOS**

- 4.1 Após a divulgação dos gabaritos, o candidato terá **o prazo de 48 horas para recorrer,** utilizando formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.ceps.ufpa.br">http://www.ceps.ufpa.br</a>. Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.
- 4.2 O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão.

Parágrafo único: Recursos com mais de uma questão não serão analisados.

4.3 O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, bairro do Guamá, até às 17h do dia 20/04/2012.

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

- 4.4 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 4.5 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada. O resultado do recurso estará disponível em até 03 (três) dias depois de protocolado o recurso.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

# 5 DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Será considerado eliminado o candidato que não obtiver 50% (cinqüenta por cento) dos pontos da prova objetiva.
- 5.2 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública terá preferência o candidato que tiver maior idade.

# 6 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

O resultado final, com todos os classificados, será divulgado no endereço eletrônico <a href="http://www.ceps.ufpa.br">http://www.ceps.ufpa.br</a>. Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

#### 7 DA MATRÍCULA

- 7.1 O candidato classificado na seleção de acordo com o número de vagas deverá efetuar sua matrícula no período de **25 a 27 de abril, de 8h às 18h** para todos os programas, devendo apresentar a seguinte documentação, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da UFPA.
- a) Cópia do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula terá caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma.
- b) Cópia do diploma do curso de graduação, quando **expedido no exterior**, que somente será aceito se revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM n°1.669/2003.
- c) Cópias legíveis, da Carteira de Identidade, CPF e Carteira de Reservista;
- d) Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) ou comprovante de inscrição no CRM;
- e) Cópia de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- f) Cópia de documento contendo o número de conta corrente no Banco do Brasil;
- g) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- §1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda da vaga.
- §2º. A não apresentação da documentação exigida implicará a perda da vaga.
- §3º. As cópias mencionadas deverão ser autenticadas.

- 7.2 O candidato que efetuar sua inscrição em PRM, com exigência de pré-requisito, além dos documentos descritos anteriormente, deverá apresentar o comprovante de conclusão do curso exigido ou documento que declare sua condição de concluí-lo até o de início do curso pretendido. Este documento deverá conter obrigatoriamente o dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa.
- 7.3 Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o **dia 30 de abril de 2012**, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina Pará.
- 7.4 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima de **27 de abril de 2012**.
- 7.5 Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

# **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no **dia 02 de maio de 2012** e terão direito a:
- a) bolsa/remuneração;
- b) alimentação;
- c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.
- 8.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa **no dia 02 de maio de 2012** às **8h** será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 8.3 Os médicos residentes que, no ato da matrícula não apresentarem fotocópia do diploma de médico e da carteira profissional expedida pelo CRMPA, deverão fazê-lo até o dia **30 de abril de 2012**.
- 8.4 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste edital.
- 8.5 Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento da Comissão de Residência Médica e da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 8.6 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 8.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 8.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica ao qual o PRM está vinculado.

Belém, 19 de março de 2012.

Prof. Emmanuel Zagury Tourinho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação